



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.471, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 198.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 – R\$ 198.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.027 - Assistência a População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1706	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$	2.000,00
33.90.30.02.1706	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.03.1706	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	3.000,00
33.90.30.06.1706	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	2.000,00
33.90.30.07.1706	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	10.000,00
33.90.30.23.1706	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
33.90.30.99.1706	Material de Consumo - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.10.1706	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$	144.000,00
44.90.52.01.1706	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	5.000,00
44.90.52.03.1706	Mobiliário em Geral	R\$	5.000,00
44.90.52.04.1706	Eletrodomésticos	R\$	5.000,00
44.90.52.99.1706	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com o Plano de Ação Nº 09032025-2-087263, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1.7.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.1.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.1.009 - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 09032025-2-087263

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 31 de março de 2026.


PEDRO PAULO SADI COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 06/04/2026
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 899/D.O 18631
Rúbrica _____
Mat. 0514847